

Em: 05/07/2023



Nº. 113 /2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1225/2023**

No dia 30 de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Gravata, nº. 136, Letra B, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.570.040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.218.314/0001-66, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade MG22163370 e inscrito no CPF sob o nº. 113.276.106-98, representado por sua mãe **MILENA UIARA GOMES CATALDO CURY**, brasileira, defensora pública, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 67319 OAB/MG e inscrito no CPF sob o nº. 721.560.406-30, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, LOTES 03 e 04**, conforme Termo de Referência anexo.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.



5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

#### **6.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**UG: 202**

**ÓRGÃO: 35.01**

**ELEMENTO: 33.90.30.10**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 28 de junho de 2023.

PRIMEMED  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:46218314000166

Assinado de forma digital por  
PRIMEMED EQUIPAMENTOS  
LTDA:46218314000166  
Dados: 2023.06.23 11:53:45 -03'00'

**PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA  
LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY  
CONTRATADA**

  
**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
  
**ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
CONTRATANTES**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I

**JUSTIFICATIVA.** Os Materiais são necessários para atender aos **consultórios odontológicos das Unidades de Saúde**, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal

**1) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art.11 do Decreto Municipal nº.800/2010.

**2) Forma e Prazo para Entrega:** A entrega será, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até 30 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

**3) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 08:00 as 15:00 horas determinado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do qual se limitará ao horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.**

**OBS.: EM CASOS EXCEPCIONAIS, POR MOTIVOS DE CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OS DIAS E HORÁRIOS ACIMA ESTIPULADOS, PODERÃO SER ALTERADOS, SOB PRÉVIA COMUNICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.**

**4) Da fiscalização:** A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando à Gerência de Saúde Bucal (**Srª Lenice Gomes – matrícula 21091-9**) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

**4.1) O fornecimento será autorizado pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.**

**5) Local de entrega:** A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, 650 Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.

**5.1) Será previamente definido pelo setor requisitante, por meio de autorização de fornecimento, os materiais a serem entregues pela contratada, bem como seu quantitativo.**

**5.2) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo de referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.**

**5.3) – Deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, 650 (em frente a Delegacia de Polícia Civil), Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.**

**5.4) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.**

**5.5) – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.**

**5.6) – A avaliação para aprovação deverá ser realizada por 03 (três) odontólogos efetivos, delegados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**5.7) – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:**

**a– Conformidade com as especificações e características técnicas;**

**b– Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc.;**

**c- Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;**

**5.8) – Será rejeitada a amostra que:**

**5.8.1 – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;**

**5.8.2 – For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;**

**5.9) – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes,**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

5.10) – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da

Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

5.11) – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.

5.12) – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues

5.8.1 – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;

5.8.2 – For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;

5.9) – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

5.10) – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

5.11) – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.

5.12) – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

**6) Cabe a CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;

b) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;
- l) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

**7) Cabe a CONTRATANTE:**

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues o material;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

**8) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1–** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 8.1.1 –** Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
  - 8.1.2 -** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;
  - 8.1.3 -** A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste termo de referência e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- 8.2 -** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
- a) Advertência;
  - b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.
- 8.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas acompanhada de multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).
- 8.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.
- 8.5 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- 8.6 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- 8.7 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

**ÍTEMS**

**LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BROCA CARBIDE TIPO ZECRYA LONGA 28MM, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
02	BROCA Nº 04 CARBIDE; DE BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; PARA CONTRA ÂNGULO; FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
03	BROCA Nº 06 CARBIDE; DE BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; PARA CONTRA ÂNGULO; FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
04	BROCA Nº 1011, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
05	BROCA Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
06	BROCA Nº 1014, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
07	BROCA Nº 1014 HL ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
08	BROCA Nº 1016, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750

*M. Moura*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

09	BROCA Nº 1016 HL, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
10	BROCA Nº 1045 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
11	BROCA Nº 1090 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	375
12	BROCA Nº 1092 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	750
13	BROCA Nº 1034 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	150
14	BROCA Nº 3195 FF ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	375
15	BROCA Nº 3195 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	375
16	BROCA Nº 3118F ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	375
17	BROCA Nº 3118 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	375

*Ass. Moura*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

18	BROCA SHOFU CHAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	525
19	TIRA DE LIXA EM AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMANHO 6MM X 170MM. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	PCT	150
20	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO 100X10X0,5MM; UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAS COM RESINA COMPOSTA; 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	PCT	150
21	ALAVANCA SELDIN RETA 2, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	53
22	CABO DE ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 13 CM <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	75
23	ESPÁTULA DUPLA DE SILICATO Nº 1 (INSERÇÃO), AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	150
24	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	75
25	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, COM PONTA SERRILHADA, 16 CM <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	75
26	SONDA MILIMETRADA. EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:14,5CM. ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	38
27	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	38
28	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, AISI 420, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	150
29	ALAVANCA APEXO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	75
30	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	53
31	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	45
32	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	45
33	FÓRCEPS Nº 18 R ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	45
34	FÓRCEPS Nº 18 L ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	45

*Assinatura*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
35	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	38
36	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	38
37	FÓRCEPS Nº 222 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	23
38	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	45
39	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	30
40	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	30

**LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BROCA CARBIDE TIPO ZECRYA LONGA 28MM, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
02	BROCA Nº 04 CARBIDE; DE BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; PARA CONTRA ÂNGULO; FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
03	BROCA Nº 06 CARBIDE; DE BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; PARA CONTRA ÂNGULO; FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
04	BROCA Nº 1011, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
05	BROCA Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA	UNID.	250



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	<b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
06	BROCA Nº 1014, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
07	BROCA Nº 1014 HL ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
08	BROCA Nº 1016, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
09	BROCA Nº 1016 HL, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
10	BROCA Nº 1045 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
11	BROCA Nº 1090 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	125
12	BROCA Nº 1092 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	250
13	BROCA Nº 1034 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	50
14	BROCA Nº 3195 FF ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA	UNID.	125



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	<b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
15	BROCA Nº 3195 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	125
16	BROCA Nº 3118F ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	125
17	BROCA Nº 3118 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	125
18	BROCA SHOFU CHAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	175
19	TIRA DE LIXA EM AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMANHO 6MM X 170MM. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	PCT	50
20	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO 100X10X0,5MM; UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA; 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	PCT	50
21	ALAVANCA SELDIN RETA 2, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	17
22	CABO DE ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 13 CM <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	25
23	ESPÁTULA DUPLA DE SILICATO Nº 1 (INSERÇÃO), AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	50
24	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	25
25	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, COM PONTA SERRILHADA, 16 CM <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	25
26	SONDA MILIMETRADA. EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:14,5CM. ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	12
27	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	<b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
28	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, AISI 420, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	50
29	ALAVANCA APEXO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	25
30	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	17
31	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	15
32	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	15
33	FÓRCEPS Nº 18 R ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	15
34	FÓRCEPS Nº 18 L ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	15
35	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	12
36	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	12
37	FÓRCEPS Nº 222 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	7
38	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	15
39	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	10
40	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UNID.	10

**LOTE 03 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON.	UND.	150





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
---	--	--

**LOTE 04 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	UND.	50

*Assinado*

# Primemed



AO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA ALENCAR DE MORAES REZENDE, 100 – JARDIM BOA VISTA – GUARAPARI –ES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DATA: 30/052023


ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME EDITAL.

## PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a);

Proposta que faz a empresa **Primemed Equipamentos Ltda – EPP** inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66 e Insc. Est. nº 004330381-0010, domiciliada na Rua Antônio gravata, nº 80, letra B, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3374-6768, e-mail [primemedltda@gmail.com](mailto:primemedltda@gmail.com) para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº 034/2023.


LOTE 03	AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Lote	Especificação	Modelo Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	03	<p>CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry -- Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) -</p>	<p>PRIME CX207- W-2 PB/ DENTEMED ANVISA: 80349600009</p> 	UND	150	R\$ 440,00 (QUATROCE NTOS E QUARENTA REAIS)	R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

# Primemed

Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".  
Linha Completa de Peças de Mão da Marca Dentemed com a chancela do Selo ABO RECOMENDA (isso confere dizer que é recomendado pelos Dentistas), tal manifesto da Associação Brasileira de Odontologia Nacional garante, lauda, certifica, atesta e assegura o órgão que o produto está dentro das normas técnicas exigidas pela Anvisa e Inmetro, sobretudo as boas práticas de fabricação que o comitê da ABO Nacional conferiu.  
MODELO: PRIME CX207-W-2 - PB  
MARCA DENTEMED  
FABRICANTE DENTEMED  
PROCEDENCIA NACIONAL  
REGISTRO ANVISA: 80349600009

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 3: R\$ 66.000,00  
(SESENTA E SEIS MIL REAIS)**

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

Item	Lote	Especificação	Modelo / Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	04	<p>CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO. LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN. ÁGUA: 42 ML/MIN.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry -- Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". Linha Completa de Peças de Mão da Marca Dentemed com a chancela do Selo ABO</p>	<p>PRIME CX207-W-2 PB/ DENTEMED ANVISA: 80349600009</p> 	UND	50	R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)	R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

Alexandra Sofia Martins de Agostinho Gabriel de Melo  
Assinado de forma digital por ALEXANDRA SOFIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL DE MELO em 01/08/2017 às 11:08:03 AM  
11:08:03 AM

CNPJ: 46.218.314/0001-66 / Inscrição Estadual: 004330381.00-10 / Inscrição Municipal: 1.386.465/001-0  
Rua Antônio Gravata, 136 B, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte – MG

# PRIMEMED

RECOMENDA (isso confere dizer que é recomendado pelos Dentistas), tal manifesto da Associação Brasileira de Odontologia Nacional garante, lauda, certifica, atesta e assegura o órgão que o produto está dentro das normas técnicas exigidas pela Anvisa e Inmetro, sobretudo as boas práticas de fabricação que o comitê da ABO Nacional conferiu.

MODELO: PRIME CX207-W-2 - PB  
 MARCA DENTEMED  
 FABRICANTE DENTEMED  
 PROCEDENCIA NACIONAL  
 REGISTRO ANVISA: 80349600009



**VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 4: R\$ 22.000,00**  
 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA OS LOTES COTADOS: R\$ 88.000,00**  
 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Validade da proposta:	Não inferior a 90 (noventa) dias - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	de Até 10 (dez) dias úteis, CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	Até 30 (trinta) dias úteis, CONFORME EDITAL
Local de entrega:	A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, 650 Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.
Garantia	12 MESES - CONFORME EDITAL
Prazo de vigência:	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ODONTOPLUS LTDA ME - Rua XV de Novembro, 701 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP 29101-045. <a href="https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa">https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa</a>

**DADOS BANCARIOS**

Banco	BRASIL
Agencia	1229-7
Conta Corrente	70432-6

**DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:**

Empresa	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		
CNPJ:	46.218.314/0001-66	Insc. Estadual:	004330381-0010
Endereço	RUA ANTÔNIO GRAVATA, N° 80, LETRA B, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.		
Telefones	(31) 3374-6768		
Email:	primemedltada@gmail.com		

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:**

Nome do signatário	ALEXANDRA SOFIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL DE MELO		
Função	PROCURADOR OUTORGADO		
Estado civil	CASADA	Nacionalidade	PORTUGUESA
Identidade	V-2079778-0	CPF	042.039.677-24
Residência:	RUA CURITIBA, 1800/602 - ITAPOÃ - VILA VELHA - ES - CEP 29101-566.		

A empresa **Primemed Equipamentos Ltda-EPP declara**, sob as penas da Lei:   
 ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

# PRIMEMED

- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas.
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que deverá vir no mesmo envelope das propostas.
- ❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 90 (noventa) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.
- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- ❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e RG M-4.010.917 – SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3374-6768 e-mail [primemedltda@gmail.com](mailto:primemedltda@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG ou a Sra. Alexandra Sofia Martins de Agostinho Gabriel de Melo, Procuradora Outorgada, conforme Procuração.
- ❖ Declara que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- ❖ Declara que o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículo para Unidades de Saúde se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo solicitado em edital, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela administração.
- ❖ Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

**BELO HORIZONTE/MG, 30 DE MAIO DE 2023.**

**ATENCIOSAMENTE.**

ALEXANDRA SOFIA  
MARTINS DE AGOSTINHO  
GABRIEL DE  
MELO:04203967724

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRA SOFIA MARTINS DE  
AGOSTINHO GABRIEL DE  
MELO:04203967724  
Dados: 2023.05.30 11:18:41 -03'00'

**Alexandra Sofia Martins de A. Gabriel de Melo**  
**CPF: 042.039.677-24**  
**Procuradora Outorgada**  
**PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 46.218.314/0001-66**

CNPJ: 46.218.314/0001-66 / Inscrição Estadual: 004330381.00-10 / Inscrição Municipal: 1.386.465/001-0  
Rua Antônio Gravata, 136 B, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte – MG